



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.005954/2021-41

Unidade Gestora: 250052

TERMO DE RESCISÃO Nº 092/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATOS LTDA.

Presentes de um lado a União por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATOS LTDA.**, situada na rua Euzébio de Queiróz, nº 45, Centro - Niterói - RJ, CEP 24030-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.519.348/0001-52, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. RAPHAEL DE MATTOS SILVA**, portador da carteira de identidade nº 20363100 - 7 – DETRAN - RJ e inscrito no CPF sob o nº 111.018.607-07, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Rescisão do contrato nº 100/2021, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 090/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo, com efeitos a partir de 01/10/2021, tendo por fundamento legal o inciso II do Artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, é a formalização da rescisão amigável do contrato emergencial nº 100/2021, originário do Processo Administrativo nº 25410.005954/2021-41- INCA, por conveniência da

Administração, em atendimento à solicitação da Coordenação de Assistência do INCA, tendo sido obtida a devida autorização da Diretora Geral, em decorrência do início de vigência do novo contrato regular nº 134/2021, a partir de 01/10/2021, por meio do processo nº 25410.009865/2018-78 - INCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

Por meio deste instrumento as partes dão entre si plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto por elas contratado e aos serviços até aqui executados pela **CONTRATADA** e que foram aceitos e pagos pelo **CONTRATANTE**, para nada mais reclamarem, exigirem ou questionarem uma da outra, quanto a quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. RAPHAEL DE MATTOS SILVA
Representante Legal da Empresa
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, ASSESSORIA M. MATOS LTDA.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 21/10/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Mattos Silva, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 04/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023347244** e o código CRC **08814ADE**.

Referência: Processo nº 25410.005954/2021-41

SEI nº 0023347244

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site